

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ANO XIII nº 766 de 22 de janeiro de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292, DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DECRETO N.º 2.862 DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 318.600,00 (Trezentos e dezoito mil e seiscentos reais).

FONTE = 000 R\$ 305.600,00

FONTE = 015 R\$ 13.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

2022.00.04.122.4005.2005 – Manutenção do Almoxarifado da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.	R\$	13.000,00
--	--	-----	-----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

2024.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.	R\$	2.600,00
---	--	-----	----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

2025.00.12.361.4015.2022 – Manutenção do Transporte Escolar, veículos e outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Artigo 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.	R\$	297.000,00
---	---	-----	------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO:

2027.00.20.122.4023.2001- Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.000 – Material de Consumo	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	3.000,00
------------------------------------	---	-----	----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.000 – Diárias - Civil	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	3.000,00
--------------------------------	---	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no artigo 4º e no inciso I do § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

2022.00.04.122.4005.2005 – Manutenção do Almoxarifado da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.015 – Material de Consumo		R\$	13.000,00
------------------------------------	--	-----	-----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

2024.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.600,00
33.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

2025.00.12.365.4017.2019 – Manutenção da Educação Infantil e Alfabetização

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	297.000,00
---	-----	------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.000 – Diárias – Civil	R\$	3.000,00
--------------------------------	-----	----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
44.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2009.

JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA  
Diretora de Planejamento,  
Orçamento e Controle

MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS  
Secretária Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE BAIXA DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO MATR/ 2414/04

NOME DO CONTRATADO: ALESSANDRA GONÇALVES GORITO

CARGO: COORDENADOR DO PSF

LEI Nº 1165 DE 31/01/05

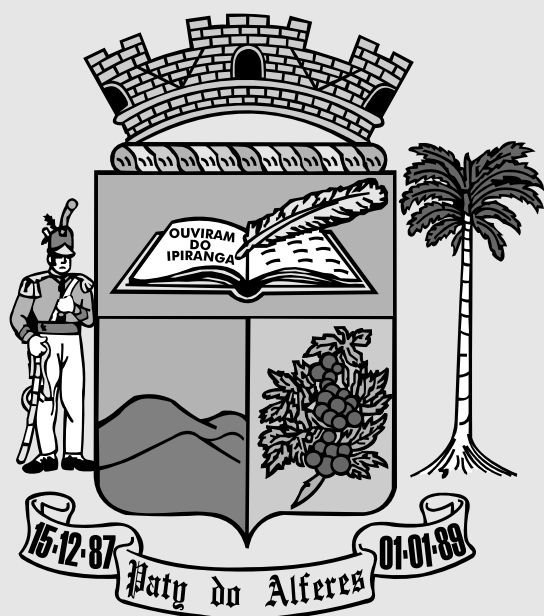
LEI Nº 1359 DE 22/12/06

BAIXA DE CONTRATO EM 05/01/09



**PODER EXECUTIVO - PREFEITO - RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS** - Chefe de Gabinete: **NACIM ELMOR** - Consultora Jurídica: **CARLA LEITE SARDELLA** - Secretário de Administração: **CARLOS MIDOSI DA ROCHA** - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS** - Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: **AMINE ELMOR OLIVEIRA** - Secretário de Planejamento Urbano e Obras Públicas - **FLÁVIO DA FRAGA FREITAS** - Secretário de Obras e Serviços Públicos: **PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO** - Secretário de Saúde: **LEONARDO DA COSTA NETO** - Secretária de Indústria, Comércio e Turismo: **BELISA RIBEIRO** - Secretário de Agricultura e Abastecimento: **REGINALDO MACHADO MONTEIRO** - Secretária de Meio Ambiente: **KÁTIA CRISTINA CAVALCANTE** - Secretário de Assistência, Promoção e Ação Social: **CIRO MATOS CARIUS**

**PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA** - VICE PRESIDENTE: **CÉSAR DA COSTA MACIEL** - Primeira Secretária: **ADRIANA COUTO BARROS OREM** - Segundo Secretário: **EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS** \* VEREADORES - **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI** - **LENICE DUARTE VIANNA** - **MARGARIDA SOARES** - **SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA** - **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** - Procurador Jurídico: **PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Secretário Geral: **JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS** - Diretora Financeira: **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**



**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE**  
**PATY DO ALFERES**

Orgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995 \* Editado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, Rua Sebastião de Lacerda nº 35 - Centro - Paty do Alferes - RJ - Tel.: (24)2485-1234

Diagramação e Arte Final: Divisão de Divulgação e Eventos - Gabinete do Prefeito  
 Impresso na Gráfica Palmeiras - Vassouras - R.J. patydoalferes@uol.com.br

**Tempo de decomposição de materiais usualmente jogados nos rios, nos lagos e no mar**

<p>Papel de 3 a 6 meses</p>	<p>Nylon mais de 30 anos</p>
<p>Pano de 6 meses a 1 ano</p>	<p>Plástico mais de 100 anos</p>
<p>Filtro do cigarro 5 anos</p>	<p>Metais mais de 100 anos</p>
<p>Chiclete 5 anos</p>	<p>Borracha Tempo indeterminado</p>
<p>Madeira pintada 13 anos</p>	<p>Vidro 1 milhão de anos</p>